



Processo nº 474/2024	Fls
Rubrica CSL/CMPR	

Câmara Municipal de Porto Real
Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA PARA
ASSESSORIA JURÍDICA DAS COMISSÕES
VETO TOTAL nº 048/2024

GABINETE DO PRESIDENTE

Assunto: Ofício nº 288/GP/2024 de 29 de julho de 2024

**Ementa: Veto total da Lei e do Autógrafo da Lei nº 929 de 03 de julho de 2024
Processo nº 358/2024**

Autoria: Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito.

Considerando a decisão do Sr. Prefeito Municipal de Porto Real, em vetar totalmente *o Autógrafo da Lei nº 929 e da Lei nº 929 de 03 de julho de 2024, que "INSTITUI O PROGRAMA COLORINDO A ESCOLA NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO"* e de acordo com o **Ofício nº 288/GP/2024 de 25 de junho de 2024**, combinando com o que rege o capítulo V, do Veto, de acordo com o artigo 221 e seus parágrafos, contidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Porto Real, eu, vereador **Carlos Antonio de Lima**, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Porto Real, encaminho o **Processo Legislativo nº 358 /2024 do Veto nº 48/2024**, que encapa o **Ofício 288/GP/2024** e seus anexos à **Assessoria Jurídica das Comissões**, para posterior apreciação sobre o veto total acima mencionado, emitindo para tanto parecer acerca da propositura, em sendo cabível.

Porto Real, 02 de agosto de 2024

Carlos Antonio de Lima
Presidente da Câmara Municipal de Porto Real

Ciente, em/...../.....

.....
Luis Alexandre Diniz Rodrigues
Assessor Jurídico das Comissões

Nº CSL 002

Av. Dom Pedro II, 1.550- Centro, Porto Real – RJ- Cep 27570-000- Fone/Fax: (0xx24) 3353-2600



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 320033003900380031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

